ABSOLUTE

Política de Rateio de Ordens

Responsável
Márcio Kalil

Versão 2.0
Absolute Investimentos
Dezembro - 2022

Política de Rateio de Ordens

Objetivos

O rateio de ordens na Absolute Investimentos deve ser feito de forma a:

1. Tratar de forma justa e equitativa os fundos e, por extensão, os clientes da casa;
2. Definir e cumprir critérios objetivos e verificáveis para tanto;
3. Evitar conflitos de interesse e o favorecimento de um veículo em detrimento de outro.

Metodologia de Rateio

Levando em conta a família de fundos e a estratégia relevante a cada mandato, o Comitê de Riscos e Compliance é responsável por decidir as regras de rateio. Tais regras, por sua vez, são cadastradas no sistema Lote45 e atualizadas diariamente pela Área de Controles, Riscos e Compliance. Esta atualização é feita para incorporar mudanças no patrimônio dos fundos e manter o *ratio* correto entre eles.

A boletagem das operações é então feita pela Área de Gestão no sistema Trades Inserter da Lote45, dentro de fundos gerenciais — fundos que espelham as diferentes estratégias e suas regras de rateio. O sistema então quebra as boletas automaticamente de acordo com as regras pré-estabelecidas e já calibradas para o dia.

A Área de Controles, Riscos e Compliance faz o batimento diário das operações com as corretoras. Faz-se o uso de algoritmos iterativos para garantir a menor diferença de preço médio possível entre a alocação real e a teórica.

Adicionalmente são produzidos diariamente relatórios de calibragem, para que alterações nos patrimônios relativos entre os fundos sejam incorporados rapidamente às posições existentes.

Exceções à Metodologia de Rateio

1. Ordens diretas e/ou com finalidade de calibragem

Conforme discutido anteriormente, a calibragem das estratégias entre fundos é feita regularmente para levar em conta variações nos patrimônios relativos. Este rebalanceamento será feito ou com diretos entre fundos (neste caso, por exemplo, o fundo que teve o maior crescimento patrimonial relativo compra do que teve o menor), ou com ordens a mercado por parte de parte dos fundos participantes da estratégia (neste caso, apenas o fundo de maior crescimento aumenta sua posição a mercado).

Em nenhum dos dois casos a metodologia de rateio se aplica, e a boletagem é feita diretamente nos fundos-destino.

2. Limites de enquadramento e/ou política de investimento

Sempre que um fundo atingir um limite de posição, seja ele um limite previsto em regulamento ou um limite gerencial, é permitida a redução da posição com operações boletadas diretamente no fundo.

3. Ativos ilíquidos e/ou oportunidades especiais

A gestão pode encontrar dificuldades em alocar ativos ilíquidos, seguindo os *ratios* pré-determinados, para os fundos maiores da casa. Neste caso, é permitida a alocação desproporcional nos fundos com capacidade de acomodar a estratégia.

4. Pequena quantidade ou lote mínimo de negociação

Certos ativos não podem ser negociados em lotes menores que 5, 10 ou 100. Nestes casos a alocação direta nos fundos é permitida.

5. Questões operacionais
   i. Cadastro incompleto: caso um ou mais dos fundos não estejam cadastrados na corretora de operação, a Área de Operações, Risco e Compliance fará os melhores esforços para adequar o preço médio entre as operações das demais corretoras, se disponíveis. Em último caso é permitida a alocação direta.
   ii. Falta de caixa: caso um dos fundos não disponha do caixa para pagar a operação.
   iii. Disponibilidade de margem: caso um dos fundos não tenha mais ativos disponíveis para bloquear margem que permita a operação

6. Overlapping de ativos por estratégias diferentes

Em casos em que estratégias diferentes operem o mesmo ativo (por exemplo, Bolsa Fundamentalista vs Trading Macro operem índice futuro) e em que seja possível comprovar a diferenciação dos preços médios — por horário da ordem e corretora de execução claramente diferentes —, será permitida a manutenção dos respectivos preços médios pelas diferentes estratégias e, por extensão, aos fundos sob o escopo de cada uma.

Quaisquer ordens feitas para atender as exceções citadas acima, deverão ser feitas a mercado, intermediadas por corretoras e passar nos controles internos de túnel de preço.

Monitoramento

A Área de Controles, Riscos e Compliance monitora diariamente as operações tendo em vista aderência de preços médios, calibragem das estratégias, túnel de preços, bem como conflitos de interesse que possam surgir das exceções à Política de Rateio de Ordens. O COO, como diretor responsável pela Área de Controles, Riscos e Compliance, tem poder de veto sobre operações que carreguem tal risco. Casos especiais são levados ao Comitê de Riscos e Compliance.